



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 949, DE 5 DE JUNHO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os incisos VI e XIX do art. 58, do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 10, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores - CC e no Conselho de Administração – Consad da Ufersa; a Portaria Ufersa/Gab nº 543/2019, de 29 de julho de 2019; a Portaria Ufersa/Gab nº 139, de 12 de março de 2021; a Portaria nº 421, de 21 de julho de 2021; a Portaria nº 453, de 6 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 456, de 9 de agosto de 2021, que prorroga os mandatos dos representantes técnico-administrativos do Conselho de Administração – Consad da Ufersa; o e-mail da Presidente da Comissão Eleitoral enviado ao Gabinete da Reitoria no dia 13 de setembro de 2021; a Portaria nº 560, de 14 de setembro de 2021; a Portaria nº 68, de 1 de fevereiro de 2023, que trata do processo de remoção da servidora técnico-administrativa Maria Jucione da Silva Nasser, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 24, de 2 de fevereiro de 2023, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora técnico-administrativa Maria Jucione da Silva Nasser, da função de membro suplente do Conselho de Administração – Consad e nomear para a função de membro suplente o servidor técnico-administrativo Igor Fernando Costa Fernandes.

Art. 2º O Conselho de Administração – Consad passa a contar com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

- a) Rannah Munay Dantas da Silveira; e
- b) Alexandre Miranda Rocha.

II - Membros Suplentes:

- a) Cleyton Kleber Dantas Alberto; e
- b) Igor Fernando Costa Fernandes.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de mandato estabelecido na Portaria nº 560, de 14 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA